

Para iniciar o programa ART Win siga os seguintes passos:

Na barra de tarefas do Windows clique em Iniciar → Programas → ART Nacional → W01–Início da ART

Para facilitar o acesso ao programa, crie um atalho na área de trabalho, clicando com o botão direito do mouse sobre “W01–Início da ART”, escolha “Criar atalho” e a seguir arraste-o para a área de trabalho do Windows.

Aparecerá o ícone abaixo.



Clique sobre ele e inicie o programa. Abrirá a tela abaixo.



É recomendável clicar em “Baixar Tabelas de Cálculo”, após a instalação, visando garantir que a versão mais recente do programa será instalada.

Seqüência:

- 1) Clique em Baixar Tabelas de Cálculo;
- 2) Na tela seguinte, clique em Avançar;
- 3) Coloque seu nº de carteira do Crea (Ex. RS012345, SP002345) e sua senha e clique em Avançar;
- 4) Na tela seguinte selecione “Clique aqui para fazer download” (Obs. Nesta etapa você deve estar conectado na internet)

- 5) Aparecerá a mensagem “Dados atualizados com sucesso!” Clique em Confirmar. (Obs. Caso não apareça esta mensagem, verifique a conexão com a internet, se a mesma estiver OK, verifique seu login e senha. Se ambos estiverem OK e ainda assim não aparecer a citada mensagem, entre em contato com o Crea-RS para verificar sua situação cadastral)

Após o programa estar atualizado, vamos baixar os dados do profissional.

Seqüência:

- 1) Clique em Baixar dados do Profissional;
- 2) Na tela seguinte, clique em Avançar;
- 3) Coloque seu nº de carteira do Crea e sua senha e clique em Avançar;
- 4) Na tela seguinte selecione “Clique aqui para fazer download” (Obs. Nesta etapa você deve estar conectado na internet)
- 5) Aparecerá a mensagem “Dados atualizados com sucesso!” Clique em Confirmar.

Baixados os dados do profissional, o programa está pronto para iniciar a emissão de ARTs.

Clique em Emissão de ARTs. Abrirá a tela abaixo.



Prf_Nme	Carteira
PROFISSIONAL PARA TESTE - ARQUITETO	RS888884
PROFISSIONAL PARA TESTE - ENG. AGRONOMO	RS888886
PROFISSIONAL PARA TESTE - ENG. CIVIL	RS888888

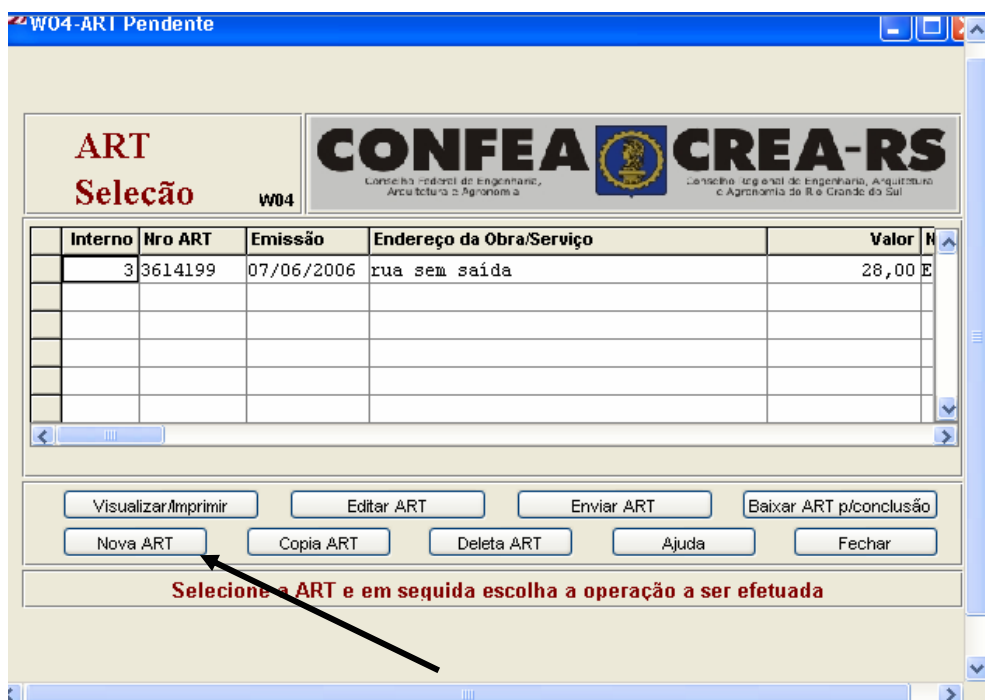
Aparecerão todos os profissionais que tiveram seus dados baixados no microcomputador.

Usaremos neste tutorial o Profissional para teste – Eng. Agrônomo.

Selecione o profissional clicando sobre o quadrado ao lado do seu nome, conforme demonstrado abaixo. Após, digite sua senha e clique em Confirmar.



Aparecerá a tela abaixo. Para iniciar uma ART, clique em Nova ART.



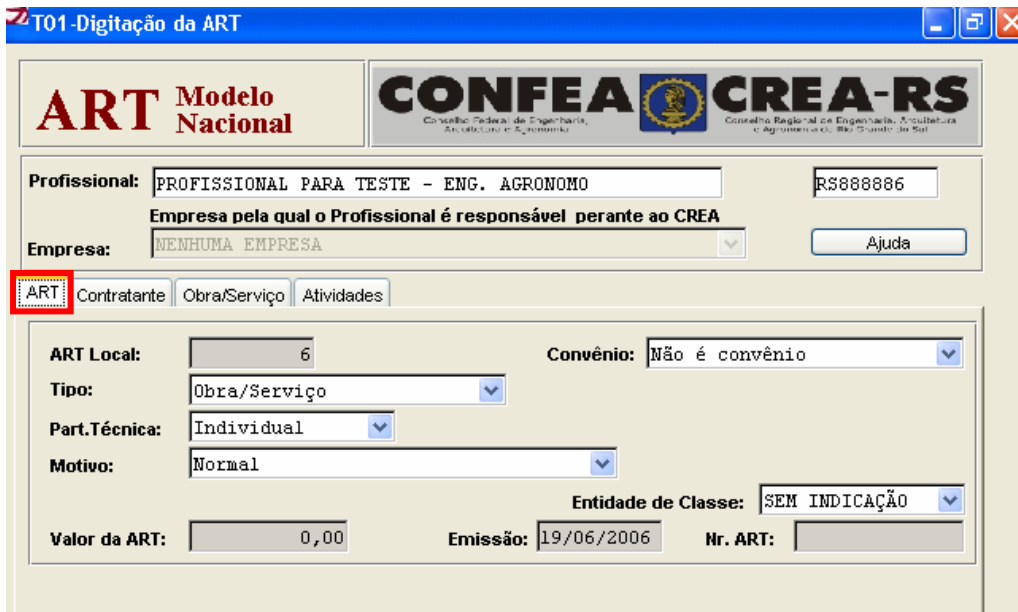
Caso o profissional esteja anotado como responsável técnico por empresas no Crea-RS, estas estarão disponíveis para seleção. Se o profissional for fazer uma ART como autônomo, deverá selecionar Nenhuma Empresa. Selecionaremos “Nenhuma Empresa” como exemplo. A seguir, clicamos em Confirmar.

Basicamente, o preenchimento da ART Win se dá em 4 etapas, correspondente aos tópicos “ART”, “Contratante”, “Obra/Serviço” e “Atividades”.

### Iniciamos pelo tópico ART:

Vejamos os campos em detalhe:

- 1) Convênio: é utilizado somente quando existe convênio firmado entre o Crea-RS e um órgão público para fins de recolhimento de ARTs específicas. Caso contrário deixar “Não é convênio”.



**ART Modelo Nacional**

**CONFEA** Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

**CREA-RS** Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Rio Grande do Sul

Profissional:

Empresa pela qual o Profissional é responsável perante ao CREA

Empresa:

**ART** Contratante

ART Local:  Convênio:

Tipo:

Part. Técnica:

Motivo:

Entidade de Classe:

Valor da ART:  Emissão:  Nr. ART:

2) Tipo: define a natureza da ART.

- 2.1) Cargo e Função: quando o profissional for contratado para ocupar um cargo (ou função) técnico, seja por nomeação, ocupação ou contrato de trabalho, tanto em entidade pública quanto privada.
- 2.2) Múltipla Mensal: para serviços repetitivos previstos no Ato nº 05/97 do Crea-RS dentro de um mês. Deve ser informado no campo "Valor do Contrato" na ART o somatório dos contratos individuais. No verso da ART, o profissional deve relacionar as obras ou serviços contratados com os respectivos contratantes, endereços das obras ou serviços e o valor do contrato individual.
- 2.3) Receituário Agrônomo: específico para profissionais com atribuição para emitir os receituários agrônomo e florestal.
- 2.4) Inspeção Veicular: específico para profissionais com atribuição para inspecionar/vistoriar veículos.
- 2.5) Crédito Rural: específico para profissionais da modalidade agronomia nos serviços de assistência técnica para fins de crédito rural.
- 2.6) Obra/Serviço: para todos os demais serviços técnicos.

3) Part. Técnica (participação técnica): define o tipo de participação do profissional na obra ou serviço.

- 3.1) Individual: quando o profissional estiver se responsabilizando tecnicamente individualmente pela obra ou serviço, ou para registrar a ART principal de um contrato que engloba outro(s) profissional(is).
- 3.2) Co-responsável: quando o profissional estiver se responsabilizando tecnicamente em conjunto com outro(s) profissional(is) pela mesma atividade técnica na obra ou serviço. Ex. Eleger uma ART com participação técnica "individual" e a(s) outra(s) com participação

técnica “co-responsável”, indicando o número da carteira do profissional da primeira ART no campo Vinc.PT.Cart. e o número da ART no campo Vinc.PT.ART.

- 3.3) Equipe: quando o profissional estiver se responsabilizando tecnicamente por uma atividade técnica específica dentro de um mesmo contrato, e quando os profissionais desta equipe técnica forem RTs da mesma empresa. Ex. Eleger uma ART com participação técnica “individual” e a(s) outra(s) com participação técnica “equipe”, indicando o número da carteira do profissional da primeira ART no campo Vinc.PT.Cart. e o número da ART no campo Vinc.PT.ART.

#### **Exemplos de participação técnica:**

- a) Um serviço de topografia envolvendo a participação de dois profissionais.

**ART1** participação técnica: individual.

atividade técnica: levantamento.

atividade específica: topografia.

**ART2** participação técnica: co-responsável. Carteira do profissional da ART1 e nº da ART1.

atividade técnica: levantamento.

atividade específica: topografia.

- b) Um EIA-RIMA envolvendo a participação de três profissionais da mesma empresa.

**ART1** participação técnica: individual.

atividade técnica: estudo.

atividade específica: meio ambiente – áreas silvestres.

**ART2** participação técnica: equipe. Carteira do profissional da ART1 e nº da ART1.

atividade técnica: estudo.

atividade específica: meio ambiente – diagnóstico do meio físico.

**ART3** participação técnica: equipe. Carteira do profissional da ART1 e nº da ART1.

atividade técnica: estudo.

atividade específica: meio ambiente – medidas mitigadoras e compensatórias.

- c) Um EIA-RIMA envolvendo a participação de três profissionais, sendo 2 da mesma empresa e um contratado especialmente para emitir um laudo geológico.

**ART1** participação técnica: individual.

atividade técnica: estudo.

atividade específica: meio ambiente – impactos ambientais.

**ART2** participação técnica: equipe. Carteira do profissional da ART1 e nº da ART1.

atividade técnica: estudo.

atividade específica: meio ambiente – diagnóstico do meio biótico.

**ART3** participação técnica: individual.

atividade técnica: laudo técnico.

atividade específica: laudo geológico.

The screenshot shows the 'T01-Digitação da ART' window. At the top, there are logos for 'ART Modelo Nacional' and 'CONFEA CREA-RS'. Below, the 'Profissional' field is filled with 'PROFISSIONAL PARA TESTE - ENG. AGRONOMO' and 'RS888886'. The 'Empresa' dropdown is set to 'NENHUMA EMPRESA'. The 'ART' tab is selected, and the 'ART Local' is '6'. The 'Tipo' is 'Obra/Serviço'. The 'Part.Técnica' dropdown is set to 'Co-Responsável'. The 'Motivo' is 'Normal'. The 'Vinc.PT.Carta' and 'Vinc.PT.ART' fields are empty, with arrows pointing to them from the text below. Other fields include 'Convênio' (Não é convênio), 'Entidade de Classe' (SEM INDICAÇÃO), 'Valor da ART' (0,00), and 'Emissão' (18/06/2006).

#### 4) Motivo: especifica uma qualidade para a ART.

- 4.1) Complementar: utilizada para complementar dados de uma ART já registrada (não é válida para **alterar** dados) e no caso de prorrogação, aditamento, modificação de objetivo ou qualquer outra alteração contratual, vinculada à ART original. O profissional deve informar no campo “Vinc.PT.ART” o nº da ART que está sendo complementada.
- 4.2) Regularização Espontânea: utilizada quando o profissional está, espontaneamente, regularizando uma obra.
- 4.3) Regularização por Notificação: utilizada quando o profissional está regularizando uma obra notificada pela fiscalização do Crea-RS. Utilizar a atividade específica “Atividades Complementares>>>> Descreva” para informar o nº da notificação do Crea-RS que a ART está atendendo.
- 4.4) Substituição de ART: utilizada para substituir uma ART que contém erro de preenchimento. O profissional deve informar no campo “Vinc.PT.ART” o nº da ART que está sendo substituída.
- 4.5) Substituição de Profissional: utilizada quando um profissional desliga-se de uma obra ou serviço e outro assume a continuidade

da mesma. O profissional deve informar nos campos “Vinc,PT.Cart.” e “Vinc.PT.ART” o nº da carteira do Crea e da ART, respectivamente, do profissional substituído.

4.6) Obra própria: utilizada no caso de edificação residencial própria do profissional. Os campos Contratante e Proprietário devem estar preenchidos com o nome do profissional.

4.7) Normal: para todos os demais casos.

5) Entidade de Classe: disponível para o profissional indicar uma entidade de classe registrada no Crea-RS para receber um percentual da taxa da ART.

6) Valor da ART: O programa fará o cálculo da taxa da ART automaticamente, sempre que o profissional clicar em “Atualizar”, no tópico Atividades, e desde que todos os campos obrigatórios estiverem preenchidos.

7) Emissão: É a data em que se está digitando a ART.

8) Quantidade de blocos: Aparece somente quando for selecionado o tipo “receituário agrônomo” ou “inspeção veicular”. Escolher de 1 a 4 blocos (25 receitas/vistorias contêm cada bloco).

The screenshot shows the 'T01-Digitação da ART' window. At the top, there are logos for 'ART WIN' and 'CONFEA CREA-RS'. Below the logos, there are input fields for 'Profissional' (PROFISSIONAL PARA TESTE - ENG MECANICO) and 'R\$888885'. A dropdown menu for 'Empresa' is set to 'NENHUMA EMPRESA'. There are tabs for 'ART', 'Contratante', 'Obra/Serviço', and 'Atividades'. The 'Contratante' tab is active. Fields include: 'ART Local' (6), 'Convênio' (Não é convênio), 'Tipo' (Receituário Agrônomo), 'Qde de Blocos(Cada Bloco contém 25):' (0), 'Part.Técnica' (Individual), 'Motivo' (Normal), 'Entidade de Classe' (SEM INDICAÇÃO), 'Valor da ART' (0,00), 'Emissão' (27/12/2006), and 'Nr. ART'. A black arrow points to the 'Qde de Blocos' field.

### Tópico Contratante:

No tópico contratante vamos cadastrar o contratante da obra ou serviço. Em caso de dúvida de quem é o contratante vale a regra: contratante é aquele que está remunerando o profissional pelo serviço técnico.

Para cadastrar o contratante siga os seguintes passos:

- 1) Clique em “Cadastra Contratante”;
- 2) Inclua os dados do contratante. Clique em “Inserir” e após em “Confirmar”;

Os contratantes cadastrados ficam armazenados no programa. Não há necessidade de cadastrá-los novamente para o preenchimento de futuras ARTs.

The screenshot shows the 'T01-Digitação da ART' window. At the top, there are logos for 'ART Modelo Nacional' and 'CONFEA CREA-RS'. Below, the 'Profissional' field contains 'PROFISSIONAL PARA TESTE - ENG. AGRONOMO' and the 'Empresa' dropdown is set to 'NENHUMA EMPRESA'. The 'Contratante' tab is selected, and the 'Nome' dropdown menu is open, showing 'Empresa de Teste'. The 'Cadastra Contratante' button is circled in red.

Se houver necessidade de alterar algum dado cadastral, selecione o contratante pelo campo “Nome” e clique em “Atualiza Contratante”.

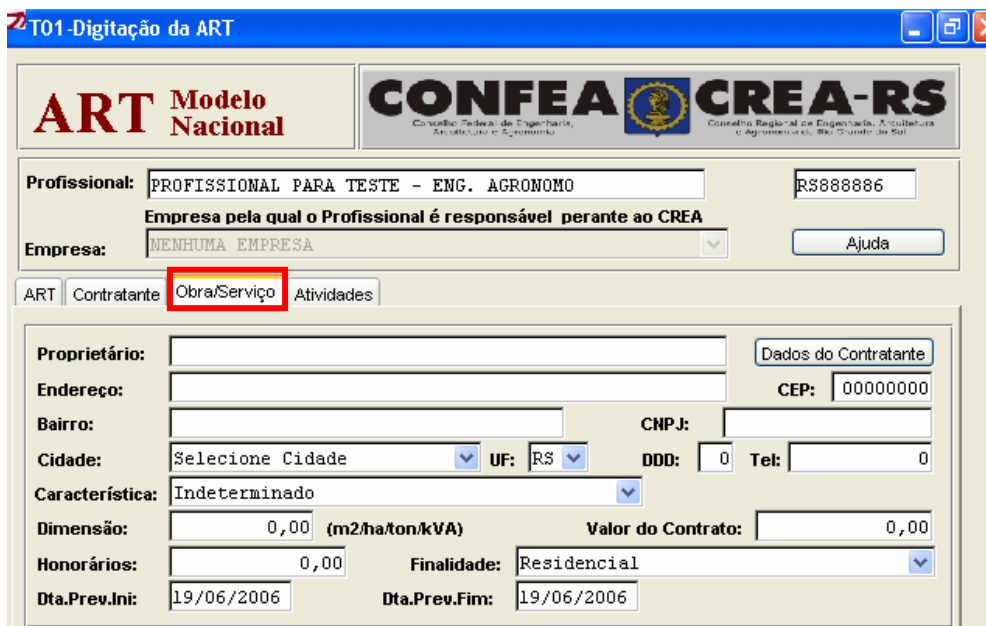
This screenshot is similar to the previous one, but the 'Atualiza Contratante' button is highlighted with a black arrow. The 'Nome' dropdown menu is open, showing 'Empresa de Teste' and 'Teste' as options.

## Tópico Obra/Serviço

No tópico Obra/Serviço o profissional deve informar:

- 1) O proprietário da obra ou serviço técnico;
- 2) O endereço da obra ou serviço técnico (localização de onde será realizada a obra ou serviço técnico). **IMPORTANTE:** É necessário informar o CEP do local da obra/serviço;
- 3) A característica da ART;
- 4) A dimensão;
- 5) O valor do contrato e/ou honorários;

- 6) A finalidade da obra ou serviço;
- 7) A data prevista para início e fim da obra ou serviço.



**T01-Digitação da ART**

**ART Modelo Nacional** **CONFEA** **CREA-RS**  
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul

**Profissional:** PROFISSIONAL PARA TESTE - ENG. AGRONOMO **R\$888886**

**Empresa pela qual o Profissional é responsável perante ao CREA**

**Empresa:** NENHUMA EMPRESA **Ajuda**

ART **Contratante** **Obra/Serviço** Atividades

**Proprietário:**  **Dados do Contratante**

**Endereço:**  **CEP:** 00000000

**Bairro:**  **CNPJ:**

**Cidade:** Selecione Cidade **UF:** RS **DDD:** 0 **Tel:** 0

**Característica:** Indeterminado

**Dimensão:** 0,00 (m2/ha/ton.kVA) **Valor do Contrato:** 0,00

**Honorários:** 0,00 **Finalidade:** Residencial

**Dta.Prev.Ini:** 19/06/2006 **Dta.Prev.Fim:** 19/06/2006

Vejamos cada um em detalhe:

O Campo “Proprietário” define a quem pertence a obra ou o serviço técnico. Por exemplo, a construção de uma edificação pode ter contratante e proprietário diferentes (contratante → incorporadora; proprietário → dono do imóvel). Caso não se verifique esta diferença, o profissional pode clicar no botão “Dados do Contratante” para inserir o endereço já cadastrado. **ATENÇÃO:** O campo “Cidade” não é importado, deve-se selecioná-la na lista.

O campo “Cidade” possui as cidades do Estado do Rio Grande do Sul e os estados brasileiros. Caso o profissional esteja fazendo um projeto, por exemplo, de uma edificação localizada em outro estado da federação, poderá selecionar o estado no campo “Cidade” e colocar o nome da cidade no campo “Bairro”.

O campo “Característica” é essencial para o cálculo da taxa da ART (feito automaticamente pelo programa). É baseado nas tabelas do Confea responsáveis pela definição da taxa da ART. Nunca este campo pode ficar “Indeterminado”, e este está como padrão para conduzir ao seu preenchimento.

A tabela a seguir informa a relação entre o campo “Característica” e o campo “Dimensão”, sua unidade (m<sup>2</sup>, hectare, tonelagem ou kVA) e sua obrigatoriedade ou não de preenchimento.

Campo “Característica”	Campo “Dimensão” unidade (obrigatoriedade de preenchimento do campo)
Culturas anuais, perenes e semiperenes	hectare (obrigatório)
Edificação Ampliação - Reforma	m <sup>2</sup> da ampliação (obrigatório)
Edificação Nova	m <sup>2</sup> (obrigatório)
Edificação Reforma	m <sup>2</sup> (não é obrigatório o preenchimento)
Elaboração de projeto agrônômico	hectare (obrigatório)
Elaboração de projeto de instalações elétricas. Cabine e Posto de Transformação (13,5 kV e 34,5 kV)	kVA (obrigatório)
Execução de projeto agrônômico	hectare (obrigatório)
Industrialização e beneficiamento de madeira (móveis)	m <sup>2</sup> (obrigatório)
Levantamentos topográficos, memorial descritivo para fins de escrituração, remembramento ou desmembramento – Área Rural	hectare (obrigatório)
Manejo, laudo e exploração florestal	hectare (obrigatório)
Obra/Serviço exceto Edificação	Não é obrigatório o preenchimento
Operação de armazéns e silos, destinados ao beneficiamento e a guarda de produtos agrícolas	tonelagem (obrigatório)
Regularização de Edificação Concluída	Não é obrigatório o preenchimento
Regularização de Edificação em Andamento	m <sup>2</sup> (obrigatório)
Remembramento ou desmembramento e escrituração de lotes urbanos	m <sup>2</sup> (obrigatório)

➡ para um melhor entendimento sobre como é feito o cálculo da taxa da ART, visite o link “Indicadores e Taxas” no site do Crea-RS.

**Observações importantes sobre o campo “Característica”:**

As características “Obra/Serviço exceto Edificação”, “Regularização de Edificação Concluída” e “Edificação Reforma” requerem o preenchimento do campo “Valor do Contrato” e/ou “Honorários”. O valor destes campos é numérico em moeda corrente nacional.

As características “Culturas anuais, perenes e semiperenes”, “Elaboração de projeto agrônômico”, “Elaboração de projeto de instalações elétricas. Cabine e Posto de Transformação (13,5 kV e 34,5 kV)”, “Execução de projeto agrônômico”, “Industrialização e beneficiamento de madeira (móveis)”, “Levantamentos topográficos, memorial descritivo para fins de escrituração, remembramento ou desmembramento – Área Rural”, “Manejo, laudo e exploração florestal”, “Operação de armazéns e silos, destinados ao beneficiamento e a guarda de produtos agrícolas” e “Remembramento ou desmembramento e escrituração de lotes urbanos” **podem ser substituídas** pela característica “Obra/Serviço exceto Edificação”, a critério do profissional.

Os campos “Dta. Prev. Ini.” (data prevista do início da obra ou serviço) e “Dta. Prev. Fim” (data prevista do término da obra ou serviço) devem estar preenchidos. Caso o profissional não queira prever uma data para o final da obra ou serviço, poderá indicar a mesma data prevista para o início. O programa não aceitará uma data prevista para o término menor que a data de início. Caso o profissional inclua no campo “Dta. Prev. Ini.” uma data anterior em 30 dias da data de envio da ART, ele será lembrado que deverá registrar a mesma através dos procedimentos estabelecidos na Resolução nº 394 do Confea, além de ser impresso na ART o rótulo “Res. 394”.

O campo “Finalidade” especifica a finalidade da obra ou serviço técnico.

**Tópico Atividades:**

Aqui o profissional deve informar qual tipo de serviço ele está assumindo a responsabilidade técnica.

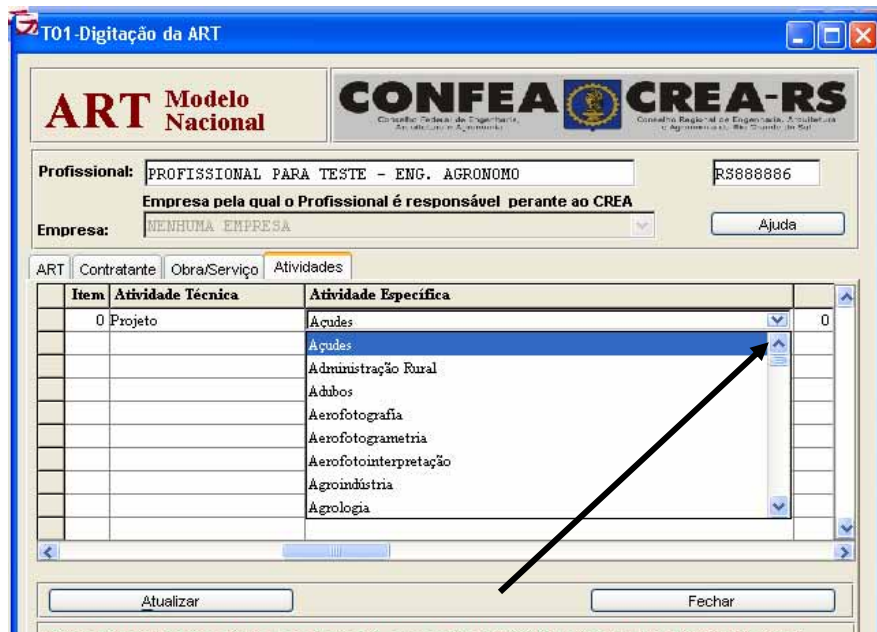
O Campo “Atividade Técnica” combinado com o campo “Atividade Específica” serve para o profissional descrever o trabalho técnico. Use mais de uma atividade visando um melhor detalhamento. Veja o glossário das atividades técnicas no final deste guia.

Para selecionar a atividade técnica clique sobre a primeira linha, abaixo do cabeçalho “Atividade Técnica”, aparecerão as atividades técnicas por ordem alfabética. Para selecionar projeto, por exemplo, tecla a letra “p”, aparecerá “padronização”, mova a barra de rolagem até aparecer “projeto”, clique sobre esta atividade.

A atividade técnica “Observações” serve para o profissional utilizar com a atividade específica “Atividades Complementares>>>>Descreva” visando registrar uma informação que o profissional julgar importante na ART (Ex. O nº do processo no órgão público, o nº do contrato que deu origem à obra, etc).



Repita o procedimento narrado acima para o campo “Atividade Específica”. Importante salientar que as atividades específicas estão agrupadas por modalidade profissional. Isto quer dizer que todas as profissões que estiverem dentro de uma mesma modalidade profissional terão a relação das mesmas atividades específicas (Ex. Eng<sup>o</sup> Agrônomo, Eng<sup>o</sup> Agrícola, Eng<sup>o</sup> Florestal, Técnicos Agrícolas, etc, pois todos estão incluídos na modalidade agronomia – para um melhor entendimento, consulte a Resolução nº 335 do Confea). O fato do profissional ter a sua disposição diversas atividades específicas não o habilita a utilizar aquelas pelas quais ele não possua atribuição profissional.



A seguir, caso entenda necessário, preencha os campos “Qde” (quantidade) e “Und” (unidade).

O campo “Descrição Complementar” estará disponível para digitação – até 50 caracteres – somente quando for selecionada a atividade específica “Atividades Complementares >>> Descreva”.

Quando o profissional entender que seu trabalho técnico está suficientemente detalhado, e que todos os campos da ART foram preenchidos, ele deve clicar no botão “Atualizar”. CUIDADO: o botão “Fechar” encerra a ART sem salvá-la!

Item	Atividade Técnica	Atividade Específica	
0	Projeto	Agroindústria	0
0	Coordenação Técnica	Armazenamento de Germoplasma	0
0	Condução	Administração Rural	0
0	Levantamento	Agronegócio	0
0	Produção	Biotecnologia Florestal	0

Estando todos os campos obrigatórios preenchidos, o programa carrega a janela ART Seleção. Nela é possível identificar os números interno e da ART, a data da emissão, o endereço da obra/serviço e o valor da taxa da ART.

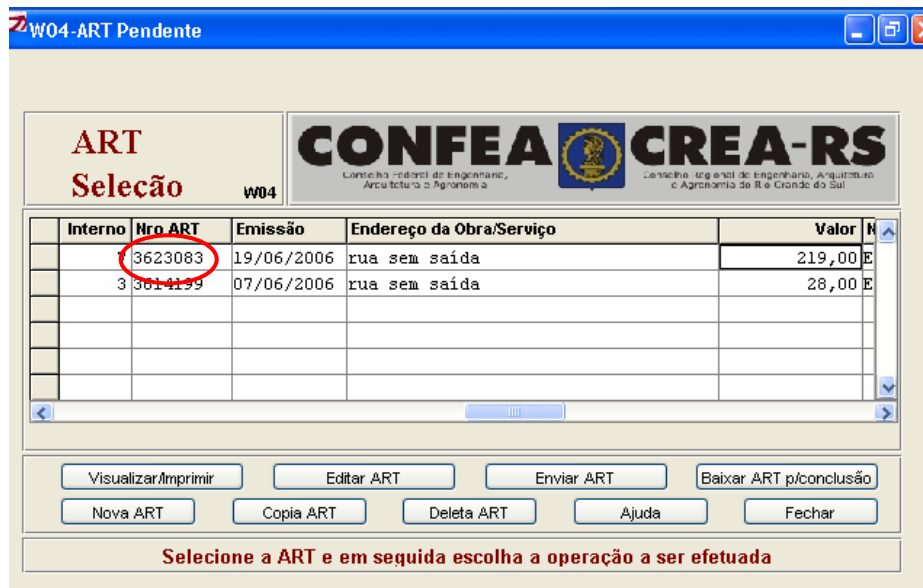


Sempre que uma ART é atualizada, ele encontra-se na situação rascunho e possui somente um número interno. Para a ART ser finalizada e obter seu número definitivo, proceda da seguinte forma:

- 1) Selecione a ART clicando sobre o quadrado ao lado do seu número interno;
- 2) Clique em Enviar ART;
- 3) Na tela “Envio automático da ART pela Internet” clique em “Clique aqui para enviar a ART”;
- 4) Se o microcomputador estiver conectado com a internet, deve aparecer a mensagem “Dados enviados e recebidos com sucesso!”, clique em “Confirmar”.



Após o procedimento de envio da ART, a mesma recebe um número e está pronta para ser impressa.



**ART Seleção** W04

**CONFEA** Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

**CREA-RS** Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul

Interno	Nro ART	Emissão	Endereço da Obra/Serviço	Valor	R
	3623083	19/06/2006	rua sem saída	219,00	E
3	3614199	07/06/2006	rua sem saída	28,00	E

Visualizar/Imprimir    Editar ART    Enviar ART    Baixar ART p/conclusão

Nova ART    Cópia ART    Deleta ART    Ajuda    Fechar

**Selecione a ART e em seguida escolha a operação a ser efetuada**

Para imprimir a ART siga os seguintes passos:

- 1) Selecione a ART clicando sobre o quadrado ao lado do seu número interno;
- 2) Clique em “Visualizar/Imprimir”;
- 3) Escolha a rede bancária (CEF e Lotéricas ou todos os bancos) clicando no quadrado ao lado do respectivo código. Clique em “Confirmar”;
- 4) A ART é aberta pronta para impressão.



**ART Seleção** W04

**CONFEA** Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

**CREA-RS** Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul

Interno	Nro ART	Emissão	Endereço da Obra/Serviço	Valor	R
7	3623083	19/06/2006	rua sem saída	219,00	E
3	3614199	07/06/2006	rua sem saída	28,00	E

Visualizar/Imprimir    Editar ART    Enviar ART    Baixar ART p/conclusão

Nova ART    Cópia ART    Deleta ART    Ajuda    Fechar

**Selecione a ART e em seguida escolha a operação a ser efetuada**



Operações da tela ART Seleção:

- 1) Nova ART: inicia o preenchimento de uma ART,
- 2) Editar ART: Abre uma ART para edição desde que esteja na situação rascunho, ou seja, ainda não foi enviada ao Crea-RS e consequentemente finalizada.
- 3) Enviar ART: Envia uma ART que está na situação rascunho para receber seu número definitivo e o código de barras do doc bancário. Após o comando "Enviar ART" a ART estará finalizada e não poderá ser editada.
- 4) Baixar ART p/ conclusão: Utilizado para proceder a baixa da ART por conclusão, desde que a ART esteja entregue ao Crea-RS e digitada no sistema de informática (o profissional pode verificar seu acervo técnico no site do Crea-RS para verificar se a ART encontra-se nestas condições).
- 5) Visualizar/Imprimir: Utilizado para visualizar a ART quando na situação rascunho e imprimir as finalizadas.
- 6) Copia ART: Comando muito útil para evitar redigitação. O profissional pode tornar uma ART finalizada em rascunho, ou seja, novamente editável. Selecione a ART e clique em "Copia ART", o programa gera uma ART idêntica à original na situação rascunho.
- 7) Deleta ART: Serve para deletar ARTs que se encontram na situação rascunho.
- 8) Fechar: Retorna a tela de escolha do profissional.

**Perguntas freqüentes:**

a) O que fazer quando aparece a mensagem “Não existe Tab Loc do município” após tentar atualizar a ART?

Vá ao tópico Obra/Serviço e selecione uma cidade. Após, clique em Atualizar no tópico Atividades.

b) O que fazer quando aparece a mensagem “Esta característica não pode ser indeterminada” após tentar atualizar a ART?

Vá ao tópico Obra/Serviço e selecione uma característica. Após, clique em Atualizar no tópico. Atividades.

c) O que fazer quando aparece a mensagem “É obrigatório um CEP válido para o endereço da obra/serviço?” após tentar atualizar a ART?

Vá ao tópico Obra/Serviço e inclua o CEP do local da obra/serviço. O CEP deve conter 8 dígitos, sem hífen.

d) Esqueci minha senha, como faço para obtê-la novamente?

Pelo site do Cres-RS é possível solicitar o envio da senha, porém o profissional deve ter um e-mail cadastrado previamente.

Ou, encaminhando um e-mail para [art.atendimento@crea-rs.org.br](mailto:art.atendimento@crea-rs.org.br) solicitando o envio da senha e informando CPF, nome completo e nº de registro no Crea.

e) Posso fazer ART com o rótulo “órgão público” no programa ART Win?

Não. ART de órgão público está disponível somente na ART Web (pelo site do Crea-RS).

f) Preciso ter um programa visualizador de arquivos pdf como o Acrobat Reader instalado no microcomputador para visualizar a ART?

ART Win → Não.

ART Web → Sim.

g) Como deletar uma linha da tabela Atividades?

- 1) Selecione a linha clicando no quadrado a esquerda do campo “Item”;
- 2) Clique na tecla “Delete” do teclado;
- 3) Aparecerá um X dentro do quadrado;
- 4) Clique no botão “Atualizar”;
- 5) Entre na ART pelo botão “Editar ART” e vá ao tópico Atividades. A linha deverá ter sumido;
- 6) Repita a operação caso deseje deletar outras linhas.

The screenshot shows the 'T01-Digitação da ART' window. At the top, it features the 'ART Modelo Nacional' logo and the 'CONFEA CREA-RS' logo. Below the logos, there are input fields for 'Profissional' (PROFISSIONAL PARA TESTE - ENG. AGRONOMO) and 'R\$888886'. A dropdown menu for 'Empresa' is set to 'NENHUMA EMPRESA'. A table with columns 'Item', 'Atividade Técnica', 'Atividade Específica', and a numerical column is visible. The table contains three rows: 1. Coordenação Técnica, Aerofotografia, 0; 2. Desenho Técnico, Aterro Sanitário, 0; 3. Coordenação Técnica, Economia Florestal, 0. A black arrow points from the 'Atividade Específica' column of the third row to the 'Atualizar' button. At the bottom, there are 'Atualizar' and 'Fechar' buttons, and a red instruction: 'Eliminar item: Marque o item a ser eliminado, acione a tecla "Delete" e Atualize a tela (Botão Atualizar)'.

Item	Atividade Técnica	Atividade Específica	
1	Coordenação Técnica	Aerofotografia	0
2	Desenho Técnico	Aterro Sanitário	0
3	Coordenação Técnica	Economia Florestal	0

h) Não está aparecendo uma empresa pela qual sou responsável técnico junto ao Crea-RS no programa da ART para eu selecionar, por quê?

Existem várias razões para isto ocorrer: o registro da empresa ainda não foi deferido pela Câmara Especializada; a empresa está com o registro cancelado por falta de pagamento; o registro do profissional foi cancelado por falta de pagamento e, após o restabelecimento, não foi anotado novamente como RT da empresa. Sugerimos entrar em contato com o Departamento de Registro para verificar a razão.

i) Qual o valor jurídico da ART?

O valor jurídico da ART consiste no registro da responsabilidade técnica por obras e serviços da área tecnológica, nos termos da Lei 6.496/77.

A ART espelha um contrato, escrito ou verbal. O fato de existir uma ART demonstra que há ou houve um contrato entre as partes (profissional e contratante). Quando este for verbal, a ART passa a ter valor de contrato junto ao poder judiciário.

A ART só é considerada válida quando quitada, com as assinaturas do profissional e contratante, e entregue ao Crea.

j) Quando o profissional deve registrar a ART?

Sempre no início dos serviços técnicos.

Exemplos:

- 1) o profissional é contratado para realizar o projeto e a execução de uma edificação: A ART referente ao projeto e a execução deve ser registrada antes do início do projeto.
- 2) o profissional é contratado para realizar o projeto de uma edificação. Após a entrega deste, o contratante resolve contratá-lo também para a execução da obra: Como ocorreram dois contratos, o profissional terá de registrar duas ARTs. A primeira - pelo projeto - antes do início do projeto e a segunda - pela execução - antes do início da execução.
- 3) o profissional é contratado para assumir um cargo técnico, não importa se em uma entidade pública ou empresa privada: Deve registrar a ART de cargo e função na data da nomeação ou assinatura do contrato de trabalho.
- 4) o profissional executa serviços repetitivos previstos no Ato nº 05/97 do Crea-RS: Pode optar pela ART Múltipla Mensal, relacionando até dez contratos por mês. Esta ART pode ser quitada até o quinto dia do mês subsequente à realização dos serviços. Deve ser informado no campo "Valor do Contrato" na ART o somatório dos contratos individuais. No verso da ART, o profissional deve relacionar os contratantes (no máximo dez por ART) com os respectivos endereços das obras ou serviços e o valor do contrato individual.

Quando o profissional registra a ART após o início da obra ou serviço técnico, a mesma somente ingressa no seu acervo técnico mediante comprovação da realização da obra ou serviço, e após análise e parecer favorável da Câmara Especializada, nos termos da Resolução nº 394 do Confea.

l) Quem é o responsável pelo preenchimento da ART?

O preenchimento do formulário da ART é de responsabilidade do profissional. Ele responde por todas as informações contidas no mesmo.

m) De quem é a responsabilidade pelo pagamento da taxa da ART?

Quando o profissional for contratado como autônomo, cabe a ele o pagamento da taxa da ART.

Quando se tratar de profissional com vínculo empregatício de qualquer natureza, cabe a pessoa jurídica empregadora a responsabilidade pelo pagamento da taxa de ART.

#### **Informações importantes:**

- Profissionais que necessitam de um maior detalhamento da obra ou serviço pelo qual estejam se responsabilizando tecnicamente, poderão fazê-lo utilizando o verso da ART. Tal procedimento requer novas assinaturas do profissional e contratante, bem como a data, abaixo do texto, no verso da ART.

- A ART só é válida quando quitada, com as assinaturas do profissional e contratante e entregue ao Crea-RS (uma via original). A falta de uma assinatura impede o acervo técnico da mesma.
- A ART define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de quaisquer serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia ou Meteorologia. Nenhuma obra ou serviço técnico poderá ter início sem a competente ART.

### **Telefones para esclarecimento de dúvidas:**

0800.510.2100

Horário de atendimento: das 9h às 18h, de segunda à sexta-feira.

**Glossário - Atividades Técnicas****Se a ART requer baixa:****ANÁLISE****Requer baixa? Não.**

A atividade que envolve a determinação das partes constituintes de um todo, buscando conhecer sua natureza.

**ANTEPROJETO****Requer baixa? Não.**

A atividade que envolve a materialização do esboço preliminar de um projeto.

**ARBITRAMENTO****Requer baixa? Não.**

A atividade que envolve a tomada de decisão ou posição técnica entre alternativas controversas ou que decorrem de aspectos subjetivos.

**ASSESSORIA****Requer baixa? Não.**

A atividade que envolve subsidiar quem efetivamente toma as decisões finais relativas à obra ou serviço.

**ASSISTÊNCIA****Requer baixa? Não.**

A atividade que envolve as decisões finais aos profissionais responsáveis pelos projetos, execuções, manutenções, instalações, condução, implantação, conservação, pesquisa, com relação à obra ou serviço.

**AVALIAÇÃO****Requer baixa? Não.**

A atividade que envolve em determinar tecnicamente o valor qualitativo ou monetário de um bem, de direito ou de entendimento.

**CARGO E FUNÇÃO****Requer baixa? Sim.**

O desempenho de cargo ou função técnica, seja por nomeação, ocupação ou contrato de trabalho, tanto em entidade pública quanto privada, obriga o registro da ART no CREA em cuja jurisdição for exercida a atividade.

**CLASSIFICAÇÃO****Requer baixa? Não.**

A atividade que consiste em comparar os produtos, características, parâmetros e especificações técnicas (estabelecidas nos padrões).

**CONDUÇÃO****Requer baixa? Sim.**

A atividade que consiste no comando, chefia de equipe de trabalho, de instalação, de montagem, de operação ou de manutenção, dentro do campo da respectiva especialização.

**CONSERVAÇÃO****Requer baixa? Sim.**

A atividade que envolve um conjunto de operações visando manter em bom estado, preservar, fazer durar, guardar adequadamente, permanecer ou continuar nas condições de conforto e segurança previsto no projeto.

**CONSULTORIA****Requer baixa? Não.**

A atividade que envolve matéria específica, em que o profissional, através de seus conhecimentos técnicos e de forma eventual, fornece parecer substanciado, restrito às matérias especificadas que tenham sido objeto da consulta.

**CONTROLE DE QUALIDADE****Requer baixa? Não.**

A atividade que envolve o acompanhamento efetivo da produção e verificar o enquadramento do produto ou serviço dentro das normas técnicas e das especificações, em termos de projeto padrão e mensuração visando a correção de eventuais desvios e fornecer os elementos para a aceitação ou rejeição.

**COORDENAÇÃO TÉCNICA****Requer baixa? Sim.**

A atividade que envolve decisões técnicas de uma obra ou serviço, porém subordinados a uma direção.

**DESENHO TÉCNICO****Requer baixa? Não.**

A atividade que implica na representação de formas sobre uma superfície, por meio de linhas, pontos e manchas definindo detalhamento, as características técnicas da obra ou serviço, sob orientação de profissional de nível superior.

**DIREÇÃO****Requer baixa? Sim.**

A atividade que compreende acionamento de todas as decisões finais na obra ou no serviço. É atividade usual de profissional diretor da empresa que conta com outros profissionais tanto de nível superior como de médio em quadro funcional.

**DIVULGAÇÃO TÉCNICA****Requer baixa? Não.**

A atividade que visa difundir, propagar ou publicar matéria técnica de forma escrita.

**ENSAIO****Requer baixa? Não.**

A atividade que envolve o estudo ou investigação sumária dos aspectos técnicos e/ou científicos dentro do campo de sua modalidade profissional.

**ENSINO****Requer baixa? Sim.**

A atividade que visa transmitir conhecimentos técnicos a outrem de maneira formal, dentro do campo de sua modalidade profissional.

**ESPECIFICAÇÕES****Requer baixa? Não.**

A atividade que envolve a fixação das características, das condições ou requisitos de materiais, equipamentos, técnicas de execução a serem empregadas na obra ou serviço.

**ESTUDO****Requer baixa? Não.**

A atividade que envolve simultaneamente a pesquisa, levantamento, a coleta, a observação, o tratamento de todos os elementos necessários para a análise de natureza técnica à obra ou serviço, ou desenvolvimento de métodos ou processos de produção e/ou à determinação de viabilidade técnica-econômica.

**EXECUÇÃO****Requer baixa? Sim.**

A atividade de materialização da obra ou ao realizar serviços (previsto nos projetos) dentro de um campo de sua modalidade profissional.

**EXPERIMENTAÇÃO****Requer baixa? Não.**

A atividade que consiste em observar manifestações de um determinado fenômeno, sob condições previamente estabelecidas, ou colocar ou comparar alternativas.

**EXPURGO****Requer baixa? Não.**

A atividade que consiste em limpar, purificar impurezas, sobras ou elementos nocivos, relativos a obra ou serviço

**EXTENSÃO****Requer baixa? Não.**

A atividade que envolve a transmissão de conhecimentos técnicos pela utilização de sistemas informais de aprendizado.

**FABRICAÇÃO****Requer baixa? Sim.**

A atividade que envolve a transformação de matérias primas em produtos.

**FISCALIZAÇÃO****Requer baixa? Sim.**

A atividade que envolve o controle e a inspeção sistemática da obra ou serviço, com a finalidade de examinar ou verificar se o desenvolvimento da execução obedece as especificações e prazos estabelecidos ao projeto.

**INSPEÇÃO****Requer baixa? Sim.**

A atividade de vistoriar ou examinar ou inspecionar a obra ou serviço, acusando no laudo técnico o estado em que se encontra o objeto da inspeção, dentro do campo de sua modalidade profissional.

**INSTALAÇÃO****Requer baixa? Sim.**

A atividade que implica em colocar ou dispor convenientemente, peças, equipamentos e acessórios a determinada obra ou serviço.

**LAUDO TÉCNICO****Requer baixa? Não.**

A atividade que consiste em elaborar uma peça escrita, fundamental na qual o profissional expõe as observações de estudos efetuados, bem como as respectivas conclusões.

**LEVANTAMENTO****Requer baixa? Não.**

A Atividade que envolve a observação, a mensuração e/ou a quantificação de dados de natureza técnica necessários à execução da obra ou serviço.

**LOCAÇÃO****Requer baixa? Não.**

A atividade que envolve a marcação, por mensuração, do terreno a ser ocupado por uma obra, sob a direção de profissional de nível superior.

**MANUTENÇÃO****Requer baixa? Sim.**

Atividade que implica em conservar aparelhos, máquinas e equipamentos em bom estado de operação sob a direção de profissional de nível superior, dentro do campo de sua especialização.

**MEMORIAL****Requer baixa? Não.**

Conjunto de estudos, definições, relatos e/ou descrições necessárias ao entendimento é complementação de projetos, laudos ou serviços de engenharia.

**MENSURAÇÃO****Requer baixa? Não.**

Atividade que envolve, efetua e apura as medições necessárias à quantificação de determinado fenômeno, produto, bem como obras ou serviços num determinado período.

**MONTAGEM****Requer baixa? Sim.**

Atividade que implica no arranjo ou disposição ordenada de peças ou mecanismos de modo a compor um todo a funcionar.

**OBSERVAÇÕES****Requer baixa? Não.**

Para ser utilizada em conjunto com a atividade específica "Atividades Complementares>>>>Descreva". visando registrar uma informação que o profissional julgar importante na ART.

**OPERAÇÃO****Requer baixa? Sim.**

Atividade que implica em fazer funcionar equipamentos ou mecanismos para produzir certos efeitos ou produtos.

**ORÇAMENTO****Requer baixa? Não.**

Atividade que envolve apresentar ordenadamente o levantamento de todos os elementos pertinentes à obra ou serviço no âmbito da respectiva modalidade profissional.

**ORIENTAÇÃO TÉCNICA****Requer baixa? Não.**

Atividade de orientar tecnicamente alguém, analisando criteriosamente os vários aspectos da questão.

**PADRONIZAÇÃO****Requer baixa? Não.**

Atividade que envolve determinar, estabelecer características ou parâmetros necessários que visam a quantificação, a uniformização de processos, produtos ou bem.

**PALESTRA OU CONFERÊNCIA****Requer baixa? Não.**

Atividade que visa difundir matéria técnica de forma oral.

**PARECER TÉCNICO****Requer baixa? Não.**

Atividade que implica em elaborar uma peça escrita, na qual contenha opinião fundamentada sobre determinado assunto, emitido pelo profissional.

**PERÍCIA****Requer baixa? Não.**

Atividade que envolve a apuração das causas reais ou mais prováveis que motivaram determinado evento ou da asserção de direitos, pelo que a perícia pressupõe uma vistoria anterior.

**PESQUISA****Requer baixa? Não.**

Atividade que envolve a investigação minuciosa, coleta de dados sistemática e metódica para elucidação, conhecimento e interpretação dos aspectos técnicos e/ou científicos de determinado processo, fenômeno ou fato.

**PLANEJAMENTO****Requer baixa? Não.**

Atividade que envolve a formulação sistematizadas de um conjunto de decisões devidamente integrantes expressas em objetivos e metas e que implica e os meios disponíveis e/ou necessários para alcançá-las, em prazo determinado.

**PROCESSAMENTO DE DADOS****Requer baixa? Não.**

Atividade que implica na preparação e aproveitamento de dados ou elementos básicos de informação, de acordo com regras precisas, programas, a fim de obter-se outras informações ou as mesmas apresentadas, de modo distinto.

**PRODUÇÃO****Requer baixa? Sim.**

Atividade que envolve o tratamento e/ou transformação de matéria prima, através de processos técnicos, pelo manuseio ou a utilização de equipamentos, gerando produtos acabados, semi-acabados ou matéria prima para outro produto ou em série.

**PROJETO****Requer baixa? Não.**

Atividade necessária à materialização dos meios, através dos princípios técnicos e científicos, visando a consecução de um objetivo ou meta, adequando-se aos recursos disponíveis e às alternativas que conduzem à viabilidade de decisão.

**PROJETO E EXECUÇÃO****Requer baixa? Sim.**

Atividades em conjunto listadas.

**RECEITUÁRIO****Requer baixa? Sim.**

Formulário elaborado por profissional de nível superior, na área da agronomia, onde recomenda e indica as quantidades e características, modo de utilização e precauções necessárias dos produtos agrotóxicos.

**REGULARIZAÇÃO****Requer baixa? Não.**

Laudo técnico resultante da avaliação de uma obra construída na sua totalidade ou parcialmente sem a participação de profissional habilitado. Ao regularizar trabalho iniciado ou concluído sem a participação efetiva de responsável técnico, o profissional passa a ser responsável por sua solidez e segurança, respondendo pelo mesmo em qualquer instância.

**RESTAURAÇÃO****Requer baixa? Sim.**

Atividade que implica em recuperar na parte ou no todo a obra equipamento mantendo as características iniciais.

**SUPERVISÃO****Requer baixa? Não.**

É a atividade que compreende o acompanhamento e orientação da obra ou serviço dentro dos campos da respectiva especialização

**VIABILIDADE TÉCNICA****Requer baixa? Não.**

Atividade que envolve os estudos de viabilidade técnico e econômico financeiro ou projetos futuros.

**VISTORIA****Requer baixa? Não.**

Atividade que envolve a constatação de um fato, mediante exame circunstanciado e descrição minuciosa dos elementos, que constituem, sem a indagação das causas que o motivaram.